



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2012

(Contratação, de empresa especializada em sistema de elevação vertical para o fornecimento e instalação de um elevador no Fórum da Comarca de Campina Grande)

ABERTURA : 06 de dezembro de 2012, às 14:00 horas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 257/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no diário da Justiça em 04 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para o o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58011-900, João Pessoa - PB, até **às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2012**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto a contratação, de empresa especializada em sistema de elevação vertical para o fornecimento e instalação de 01(um) – SEM CASA DE MÁQUINAS – para o Edifício do Fórum da Comarca de Campina Grande, localizada na Rua Vice- prefeito Antônio Carvalho de Souza S/N, CEP: 58410-050 Bairro da Liberdade, Campina Grande -PB, incluindo garantia e assistência técnica.

2 – DOS ANEXOS

2.1 –Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo, sendo eles complementares entre si:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I-A – Especificações Técnicas;
Anexo II – Minuta de contrato;
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo de Termo de Vistoria ;
Anexo V - Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;
Anexo VI – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;
Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba;
Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IX – Modelo da Declaração de Habilitação;
Anexo X – Recibo

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que se apresentarem, até **às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2012** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

3.2.3 – é vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, COM DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE MAIO DE 2012.**

4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” ;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido **somente um representante** para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 013/2012
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

5.5 – Na proposta ainda deverá ser informado:

- a) o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;
- b) Informar que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.
- c) Prazo de Garantia;
- d) Cronograma físico e financeiro com previsão de entrega final do serviço.

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 013/2012

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Qualificação técnica

b.1) capacidade técnica operacional

a) Inscrição ou Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em quaisquer das unidades da Federação, da Licitação;

b) Atestado de Capacidade técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado, satisfatoriamente, a realização dos serviços de instalação de sistema de elevação vertical compatível com objeto desta licitação, compreendendo o fornecimento e a instalação do elevador, realizada completamente e em funcionamento, acompanhado da respectiva ART devidamente registrada no CREA.

b.2) capacidade técnica profissional – Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data da entrega dos envelopes, ENGENHEIRO MECÂNICO detentor de Atestado(s) fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pelo fornecimento e instalação de equipamento com as características compatíveis com o objeto deste certame.

Obs.: A comprovação que o engenheiro pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através do ato constitutivo da empresa e/ou alterações, no caso dos profissionais serem sócios(as) ou através da Carteira de Trabalho ou Ficha de Emprego, acompanhado da última guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP.

c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

f) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, que comprove a vistoria do local dos serviços ou de que assume os riscos pela falta da visita conforme tabela “J” do Termo de Referência anexo ao presente edital;

h) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2012.

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da qualificação econômica financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.3) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;

d) Qualificação técnica

d.1) capacidade técnica operacional

a) Inscrição ou Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em quaisquer das unidades da Federação, da Licitação;

b) Atestado de Capacidade técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado, satisfatoriamente, a realização dos serviços de instalação de sistema de elevação vertical compatível com objeto desta licitação, compreendendo o fornecimento e a instalação do elevador, realizada completamente e em funcionamento, acompanhado da respectiva ART devidamente registrada no CREA.

d.2) capacidade técnica profissional – Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data da entrega dos envelopes, ENGENHEIRO MECÂNICO detentor de Atestado(s) fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pelo fornecimento e instalação de equipamento com as características compatíveis com o objeto deste certame.

Obs.: A comprovação que o engenheiro pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através do ato constitutivo da empresa e/ou alterações, no caso dos profissionais serem sócios(as) ou através da Carteira de Trabalho ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

Ficha de Empregado, acompanhado da última guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP.

e) Retirado (- pois já consta a exigência no item c.6. Do item 6.1.2.2)

f) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, que comprove a vistoria do local dos serviços ou de que assume os riscos pela falta da visita conforme tabela “J” do Termo de Referência anexo ao presente edital;

i) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

j) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2012.**

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

7.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

7.4 – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 10.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.14 – nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 – Os serviços serão executados conforme item 8, 9 e 10, do Termo de Referência, anexo a este edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – **será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), sendo R\$ 96.896,25 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para equipamentos e R\$ 33.603,75 (trinta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) para serviços.**

9.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

9.5– será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

9.5.1- entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.5.2- ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.5.3– no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.7 – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;

10.7.1 – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

10.7.2 – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado nos termos da Cláusula CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.2 O pagamento será feita através da funcional programática 05.101. 02. 122. 5046. 4216. 44.90.52. Fonte de Recurso 00 e/ou 09.101. 02. 122. 5046. 4216. 44.90.52 e 33.90.39. Fonte de Recurso 70

12. GARANTIA

12.1. A GARANTIA da instalação será abrangente, isto é, cobrirá durante o período de 1 (um) ano, a contar da data de emissão do CERTIFICADO de ACEITE FINAL, todo o escopo de fornecimento da INSTALADORA.

12.2. Todos os equipamentos e materiais, inclusive os elétricos, devem ser cobertos pela GARANTIA da empresa INSTALADORA.

12.3. As despesas decorrentes da substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, tais como frete, seguro de transporte, taxas, ou outros emolumentos, serão sempre supridos pela empresa INSTALADORA.

12.4. Durante o período de garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à conservação dos equipamentos, inclusive com o fornecimento dos materiais consumidos e utilizados na manutenção, serão executados pela empresa INSTALADORA. Para tanto, a INSTALADORA deverá apresentar, por ocasião da entrega dos elevadores, plano de manutenção a ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, com as rotinas, periodicidade e relatórios a serem adotados nas manutenções.

12.5. Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito pela Tribunal de Justiça da Paraíba até a efetiva correção pela empresa INSTALADORA. Na hipótese de substituições de peças, componentes e equipamentos, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, componente ou equipamento novo.

12.6. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da empresa INSTALADORA, em especial,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

decorrentes do erro de concepção do projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.

12.7. Em decorrência da garantia prestada, a empresa INSTALADORA se obriga, ilimitadamente, a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o preconizado neste fornecimento, sem quaisquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba.

13. DA VISTORIA

13.1 A vistoria será realizada de acordo com o item 17 do Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:

a) decadência do direito de participar do pregão em tela;

b) outras penalidades na forma da Lei;

14.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

14.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.5 a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

14.6 Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas na Cláusula décima terceira da MINUTA DE CONTRATO anexa a este edital

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

15.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

15.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

15.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

15.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

15.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

15.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

15.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

15.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas.

João Pessoa (PB), 09 de novembro de 2012.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para o fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum da Comarca de Campina Grande, localizado na Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza S/N, CEP 58.410-050, Bairro da Liberdade, Campina Grande - PB, incluindo garantia e assistência técnica.

2. JUSTIFICATIVA:

1. Contribuir para melhorar as condições de trabalho por conta instalação de um equipamento de transporte vertical de passageiros, gerando conforto aos usuários do prédio do Fórum da Comarca de Campina Grande e, por consequência, aumento da qualidade e produtividade das atividades realizadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas fornecidas pela Gerência de Engenharia constam do Anexo I deste Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

1. Custo estimado da contratação é de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), sendo R\$ 96.896,25 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para equipamentos e R\$ 33.603,75 (trinta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) para serviços.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 Para a comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição ou Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em quaisquer das unidades da Federação, da Licitação;
- Atestado de Capacidade técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado, satisfatoriamente, a realização dos serviços de instalação de sistema de elevação vertical compatível com objeto desta licitação, compreendendo o fornecimento e a instalação do elevador, realizada completamente e em funcionamento, acompanhado da respectiva ART devidamente registrada no CREA.
- Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data da entrega dos envelopes, ENGENHEIRO MECÂNICO detentor de Atestado(s) fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pelo fornecimento e instalação de equipamento com as características compatíveis com o objeto deste certame.
- A comprovação que o engenheiro pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através do ato constitutivo da empresa e/ou alterações, no caso dos profissionais serem sócios(as) ou através da Carteira de Trabalho ou Ficha de Empregado, acompanhado da última guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP.

6. PRAZO

1. Todos os serviços deverão ser executados conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro no prazo máximo de 7 (sete) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

7. ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO

1. O cumprimento do cronograma físico – financeiro desenvolvido pela INSTALADORA será acompanhado e discutido em reuniões quinzenais junto a FISCALIZAÇÃO da GERÊNCIA DE ENGENHARIA - GEENG.
2. Nestas reuniões serão feitos relatórios de acompanhamento, apontando as irregularidades e informando as medidas corretivas a serem adotadas, bem como as solicitações da FISCALIZAÇÃO.
3. A empresa INSTALADORA fornecerá para acompanhamento na obra, engenheiro mecânico, com experiência comprovada no ramo de ELEVAÇÃO VERTICAL, com a função de comandar, supervisionar e responder pelo andamento dos serviços frente à FISCALIZAÇÃO da GEENG/TJPB.

8. ANTES DA INSTALAÇÃO

1. Apresentamos a seguir alguns aspectos importantes que devem ser levados em consideração antes do início da INSTALAÇÃO:

1. A empresa INSTALADORA em primeira instância considerará em sua composição de custos os impostos pertinentes aos serviços em questão, sejam eles da esfera federal, estadual ou municipal. Os encargos decorrentes da mão de obra farão também parte da composição de preços da empresa INSTALADORA. É fundamental o registro junto ao CREA como empresa montadora do sistema de ELEVAÇÃO VERTICAL, bem como o respectivo registro dos profissionais responsáveis pelo serviço junto àquele Órgão fiscalizador.
2. Torna-se imprescindível para a empresa INSTALADORA a realização de “checagem” das medidas dos pontos de referência na obra, como por exemplo, a cota de eixo dos pilares.
3. Cumpre, portanto, nesse momento, a responsabilidade da empresa INSTALADORA, em notificar por escrito a FISCALIZAÇÃO, para que, as medidas pertinentes ao caso sejam tomadas, salvaguardando dessa forma futuras atuações da INSTALADORA, por omissão e co-responsabilidade na execução do projeto em questão.

9. DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Apresentamos a seguir alguns aspectos importantes que devem ser levados em consideração no transcurso da instalação do ELEVADOR:

- a) A empresa INSTALADORA, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, executará na obra a montagem de local apropriado para armazenamento dos equipamentos, materiais, ferramentas, almoxarifado e vestuário de seus funcionários. O material ali depositado será de inteira responsabilidade da empresa INSTALADORA. O material para montagem do almoxarifado da empresa INSTALADORA também será de sua responsabilidade. O depósito deverá ser dirigido por almoxarife, com experiência, de modo a facilitar o recebimento e armazenagem dos diversos materiais que chegam diariamente na obra.
- b) A empresa INSTALADORA fornecerá todos os equipamentos e materiais instalados. Para tanto, incluirá no escopo de seu fornecimento o transporte interestadual, o transporte até o local da obra, o deslocamento horizontal dentro da obra e por fim o transporte vertical para colocar qualquer carga que seja sobre as bases. A necessária provisão de mão de obra, equipamentos especiais para elevação tais como: talhas, guindastes, caminhões, são de inteira responsabilidade da empresa INSTALADORA.
- c) Sempre que houver interferências, não previstas, ou mal estabelecidas nos projetos, a FISCALIZAÇÃO atuará como determinante para definir os procedimentos a serem tomados. Nasce desse fato a importância da elaboração de projetos executivos detalhados e o perfeito acompanhamento da instalação, por engenheiro especializado, de modo a compatibilizar as interferências sem que seja necessário desmontar quaisquer serviços anteriormente realizados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

10. ENTREGA PROVISÓRIA NA OBRA

1. Ao concluir os serviços conforme o cronograma físico e as especificações do Termo de Referência, a empresa informará ao TJPB através da FISCALIZAÇÃO, por meio de carta protocolada, a solicitação da vistoria provisória dos serviços. Recebida a notificação, o TJPB, através do órgão fiscalizador, fará a vistoria, na companhia da empresa INSTALADORA, e realizará todos os testes que forem julgados necessários.
2. As irregularidades e suas devidas correções serão informadas a empresa, através de um TERMO de VISTORIA e com prazo fixado para sanar a(s) pendência(s) em acordo entre fiscalização e INSTALADORA.
3. A empresa INSTALADORA do sistema deverá apresentar na entrega provisória do Elevador os relatórios de todas as etapas realizadas para a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.
4. Inclui-se como item importante para recebimento provisório das instalações a perfeita limpeza de todos os equipamentos e materiais;
5. O saldo das instalações: resto de materiais, detritos, cavacos, etc. devem ser removidos de modo a obter-se uma boa aparência do local. A situação de desgaste da pintura de fábrica dos equipamentos, frente as adversidades do transporte interestadual, vertical, e de movimentação na obra devem ser analisados e corrigidos para que retornem a situação original. Utilizar sempre a tinta original dos equipamentos para as devidas correções evitando-se “borrões” que retirariam a aparência de “novo” da instalação.

11. ENTREGA DEFINITIVA

1. Após o atendimento de todos os itens do TERMO de VISTORIA preliminar, a empresa solicitará por meio de carta protocolada, a emissão do CERTIFICADO de ACEITE FINAL. Inicia-se a partir desse momento o processo de GARANTIA, Operação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva.

12. GARANTIA

1. A GARANTIA da instalação será abrangente, isto é, cobrirá durante o período de 1 (um) ano, a contar da data de emissão do CERTIFICADO de ACEITE FINAL, todo o escopo de fornecimento da INSTALADORA.
2. Todos os equipamentos e materiais, inclusive os elétricos, devem ser cobertos pela GARANTIA da empresa INSTALADORA.
3. As despesas decorrentes da substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, tais como frete, seguro de transporte, taxas, ou outros emolumentos, serão sempre supridos pela empresa INSTALADORA.
4. Durante o período de garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à conservação dos equipamentos, inclusive com o fornecimento dos materiais consumidos e utilizados na manutenção, serão executados pela empresa INSTALADORA. Para tanto, a INSTALADORA deverá apresentar, por ocasião da entrega dos elevadores, plano de manutenção a ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, com as rotinas, periodicidade e relatórios a serem adotados nas manutenções.
5. Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito pela Tribunal de Justiça da Paraíba até a efetiva correção pela empresa INSTALADORA. Na hipótese de substituições de peças, componentes e equipamentos, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, componente ou equipamento novo.
6. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da empresa INSTALADORA, em especial, decorrentes do erro de concepção do projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

7. Em decorrência da garantia prestada, a empresa INSTALADORA se obriga, ilimitadamente, a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o preconizado neste fornecimento, sem quaisquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba.

13. DOCUMENTAÇÃO

1. Até a data da entrega provisória das instalações, a INSTALADORA deverá fornecer os seguintes documentos ao TJPB:

- a) Plantas em papel das instalações executadas (*as built*).
- b) Mídia em CD dos desenhos digitalizados com extensão DWG, e do Memorial Descritivo em extensão DOC;
- c) Guia Técnico de Manutenção;
- d) Memorial Técnico das Instalações;
- e) Catálogos e CERTIFICADOS de GARANTIA dos fabricantes das máquinas e equipamentos;

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1. A empresa INSTALADORA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro da instalação de ELEVAÇÃO VERTICAL.
- 2. A liberação de qualquer pagamento somente será realizada através do cumprimento das etapas do Cronograma Físico-Financeiro e conforme o determinado na CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO prevista na minuta de contrato.

15. ENCARGOS DA INSTALADORA

1. São encargos da empresa INSTALADORA, responsável pela execução da instalação, objeto do presente projeto, especificações e memorial descritivo, entre outros já definidos em diferentes itens deste Termo:

- a) Efetuar levantamento minucioso das condições locais em confronto com o projeto apresentado;
- b) Certificar-se de que as especificações apresentadas estão compatíveis com seus produtos de fabricação própria;
- c) Conferir o dimensionamento de todo o projeto apresentado, contestando-o por escrito onde achar que existem problemas de dimensionamento, ou má aplicação de técnica e ou equipamentos;
- d) A responsabilidade técnica das instalações será assumida pela empresa INSTALADORA;
- e) Não alterar especificações de materiais, equipamentos, bitolas, etc., sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE ou de sua FISCALIZAÇÃO;
- f) Montagem de toda instalação com pessoal habilitado para tal sob supervisão de engenharia competente;
- g) Colocar a instalação em operação realizando os ajustes necessários;
- h) Fornecer projeto executivo detalhado antes do início das instalações com a especificação dos equipamentos e materiais a serem fornecidos e instalados;
- i) Instalação completa refere-se a fornecimento dos equipamentos, materiais e sistemas necessários ao pleno e perfeito funcionamentos dos equipamentos de elevação vertical;
- j) O CONTRATADO deverá obter licença do Contratante para a vistoria de verificação na obra e deverá ser atestada a vistoria para a entidade licitante;
- k) Fornecer mão de obra especializada para a fabricação, montagem e testes de todos os materiais e equipamentos, sob supervisão de engenheiro habilitado;
- l) Providenciar ferramentas necessárias a execução da fabricação, montagem e testes da instalação;
- m) Fornecer 3(três) jogos completos de projetos executivos para prévia aprovação;
- n) Providenciar o transporte vertical e horizontal de todos os materiais e/ou equipamentos, bem como efetuar o seguro dos mesmos;
- o) Fornecer todos os dados relativos a parte elétrica, pesos de todos os equipamentos, bases, furações e demais informações necessárias a realização do presente projeto;
- p) Executar as interligações elétricas finais de força, comando e bloqueio, a partir do ponto de força protegido,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

com chave geral, deixado pela empresa responsável pelas instalações elétricas e Construtora da obra civil;

q) Treinar o pessoal designado pelo CONTRATANTE para operação e manutenção do sistema.

16. PROPOSTA

1. A proposta básica deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência e o modelo do **ANEXO III** do Edital.

2. As propostas deverão apresentar, descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos ofertados, com indicação de marca, tipo, consumo de energia, pesos, rotação, etc.

3. Deverão ser indicados:

- a) Preço em reais dos itens, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) Prazo de Garantia;
- d) Cronograma físico e financeiro com previsão de entrega final do serviço.

17. DA VISTORIA

1. O responsável técnico da PROPONENTE, constante da Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica do CREA – (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), poderá vistoriar previamente as dependências onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, para o conhecimento do objeto licitado, sendo o pré-requisito necessário para a emissão do Termo de Vistoria;

2. O Termo de Vistoria (**Modelo Anexo IV**) será fornecido em papel timbrado do próprio TJ, por servidor da unidade judiciária objeto da licitação;

3. A vistoria deverá ser agendada/marcada através de contato com a Gerência de Engenharia, ou Servidor por este designado, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO / TELEFONE
Edifício do Fórum da Comarca de Campina Grande	Localizado na Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza S/N, CEP 58.410-050, Bairro da Liberdade, Campina Grande - PB

4. Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

5. Não será realizada vistoria no dia de realização do certame.

18. UNIDADE FISCALIZADORA:

GEENG – Gerência de Engenharia

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA :

GCON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 21 de setembro de 2012.

ALFREDO GOMES NETO
Gerente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO I -A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 OBJETO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (Um) Elevador, Sem casa de máquina, para o Edifício do FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. localizado a R. Projetada nº S/N, CEP 58.410-050, Centro Campina Grande - PB, em conformidade com as condições especificações apresentadas.

2.0 DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1 Fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador, com capacidade para transporte de 14 passageiros, sem casa de máquina, em poço de alvenaria, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Quantidade: 01 (um)
- Capacidade mínima: 1000 (um mil) kg ou 13 (treze) passageiros.
- Velocidade mínima: 1.50 m/s
- Número de Paradas/Entradas: 5 (P; 1; 2; 3; 4)
- Denominação do pavimento: P, 1, 2, 3, 4
- Destinação: Comercial.
- Percurso Total (m): 16(m)

DIMENSÕES BÁSICAS DA CAIXA DE CORRIDA

- Dimensões Internas:
- Largura (m):2,25 (m)
- Profundidade:2,07 (m)
- Ultima Altura:4,20 (m)
- Profundidade do Poço:1,55(m)
- Acionamento: Em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F):
- Controle: Automático Coletivo Seletivo (Tecnologia VVVF) na Subida e Descida.

CABINA

- Dimensões Internas (LxPxH): 1,6 x 1,5 x 2,2m
- Painéis:Com acabamento em aço inoxidável Escovado.
- Piso: Rebaixado em 30mm para acabamento por conta do(a) Comprador(a).
- Espelho: Espelho inestilhaçável localizado na metade superior do painel de fundo da cabina.
- Teto:Iluminação eletrônica por LED

PORTA DE CABINA

- Tipo: De correr com abertura central.
- Acabamento: Frente e painéis de porta em aço inox escovado.
- Acionamento: Automático em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F) para uma operação rápida e precisa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

PORTA DE PAVIMENTO

- Dimensões (LxH): 0,90 x 2,00(m)
- Tipo: De correr com abertura central.
- Acabamento: Frente e painéis de porta em aço inox escovado.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Sistema: Elevador sem casa de máquina.
- Detecção de excesso de carga: Dispositivo de excesso de carga e despacho para carro lotado.
- Comando: Instalado em modo Simplex.
- Eliminador de Chamadas Falsas: Dispositivo que evita o deslocamento do elevador sem necessidade.
- Indicador de Posição: Será instalado em todos os pavimentos, "P, 1, 2, 3, 4" para todos os elevadores, indicador matricial alfanumérico digital com setas de direção e acabamento em inox.
- Indicador de Cabina: Indicador matricial alfanumérico.
- Ventilador: Embutido no teto com sistema de ventilação inteligente auto-ajustável de acordo com a temperatura ambiente.
- Central Telefônica: Sistema de comunicação interligando Cabina e recepção - viva voz.
- Soleira: Apoio metálico de soleira.
- Botoeira de Cabina: Acoplada ao marco com inserto Braille.
- Botoeira de Pavimento: Acoplada ao marco com inserto Braille.
- Dispositivo de Alarme: Sistema sinalizador de alarme de elevadores localizado na recepção.
- Serviço de Bombeiro: Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio.
- Alimentação: Trifásica, 380 volts com variação de mais ou menos 10%, frequência 60 hertz com variação de mais ou menos 5%.
- Tensão de Luz: 220v com variação de mais ou menos 10%.

3.0 NORMAS

- Fabricado segundo Norma: NBR NM 207. com padrão ISO 9001

4.0 PREÇO

- O preço do elevador com as especificações descritas acima é de R\$ _____ (_____).

5.0 TRIBUTOS E ENCARGOS

- Estão incluídos no preço acima, o valor do frete, ISS sobre os serviços, de acordo com a alíquota praticada no Município competente, o ICMS e o IPI, incidentes sobre os materiais aplicados no fornecimento, bem como a COFINS e o PIS, ambos incidentes sobre o valor total.

6.0 PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

- O equipamento será entregue em condições de funcionar no prazo Máximo de 7 (sete) meses a contar da data da assinatura da ordem de serviço.

7.0 SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO E POR CONTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

- Preparo do(s) poço(s) e caixa(s) de acordo com as especificações da Empresa contratada.
- Execuções de trabalhos de concreto, alvenaria, andaimes, conserto nas paredes, pisos, etc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

- Fornecimento de energia elétrica adequada aos serviços e necessidades;
- Ligações de luz e força definitivas para o painel de comando e máquina no pavimento superior.
- Licenças das autoridades competentes para montagem e para o funcionamento dos equipamentos.

8.0 NOTA

- A empresa contratada fornecerá projeto executivo baseado nos dados informados pelo Tribunal de Justiça. A empresa contratada deverá elaborá-lo submetê-lo à aprovação do tribunal de Justiça.
- A empresa contratada fornecerá ART (anotação de responsabilidade técnica) por ocasião da instalação do equipamento.

9.0 GARANTIA

- Será concedida uma garantia de 1 (um) ano, após entrega do elevador em condições de funcionamento, com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo todo o equipamento com defeito de fabricação. Ficam ressalvados os defeitos oriundos de desgaste normal, negligência, uso inadequado, deficiência de energia elétrica ou condições anormais de ambiente, tais como: sol direto, chuva, excesso de umidade ou poeira, temperatura excessiva, gases corrosivos, etc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR – SEM CASA DE MÁQUINAS PARA O EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 293.883-9, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum da Comarca de Campina Grande, localizado na Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza S/N, CEP 58.410-050, Bairro da Liberdade Campina Grande - PB, incluindo Garantia e assistência técnica, conforme Termo de Referência, constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ pago em parcela única e R\$ _____ dividido em 12 (doze) parcelas mensais para o pagamento dos serviços de manutenção e assistência técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática _____. Fonte de Recurso ____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo para entrega do elevador em condições de funcionamento é de no máximo 7 (sete) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. A CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento dos equipamentos previstos no escopo do fornecimento por um período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do elevador, na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I.

6. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos para continuidade dos serviços de suporte e assistência técnica, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão _____ nº _____:
 - 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
 - 1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;
 - 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

d) Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão _____ nº _____:

- f) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- g) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE;
- h) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- j) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- l) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;
- m) refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

- n) selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral;
- o) manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- p) fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- q) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, prazos e disposições constantes do Edital do Pregão _____ nº _____, bem como de seus anexos;

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- r) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- s) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- t) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- u) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 2. a subcontratação de outra empresa para o fornecimento e instalação do objeto, sendo permitido a subcontratação apenas para manutenção e assistência técnica do objeto deste contrato, ficando sob a responsabilidade da vencedora do certame qualquer prejuízo que a subcontratada venha a causar ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Gerência de Engenharia ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
- 2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados pela Gerência de Apoio Operacional até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;
- 3. O recebimento definitivo dos equipamentos, sua instalação e configuração, como também, dos serviços de suporte, caberão ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as etapas concluídas, com base no cronograma físico-financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com os seguintes percentuais:
 - e) **10 %** na entrega dos projetos executivos de montagem, mediante apresentação de Fatura, e ART (Anotação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/PB e apresentação da garantia de execução, prevista cláusula ____ deste pacto;

- f) **45%** na entrega do(s) equipamento(s) na obra, mediante apresentação de Nota Fiscal de Material;
- g) **35%** na instalação do equipamento e emissão do recebimento provisório, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, Laudo Técnico e Termo de Vistoria, assinado pelo Responsável Técnico, com autorização para utilização;
- h) **10%** na emissão do recebimento definitivo, mediante apresentação de Fatura.

2. A CONTRATADA deve apresentar até o quinto dia útil de cada mês, nota(s) fiscal/fatura(s) referentes ao suporte mensal, todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:

- 1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, sendo retido e recolhido ao Fisco do Estado da Paraíba a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor devido, referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentado pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei Estadual nº 9.335/2011, regulamentada pelo Decreto nº 32.086/2011.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 3.1. atestação de conformidade do serviço executado;
- 3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 2 desta Cláusula;

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 02 imediatamente anterior.

4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1. multa, incidente por dia ou por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, segundo graduação definida nas tabelas nº1 e nº 2 abaixo:

TABELA Nº 1

GRAU	MULTA
01	0,5% por evento e por dia, sobre o valor do contrato ou etapa do cronograma físico.
02	0,2% por evento e por dia sobre o valor total do contrato

TABELA Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	O atraso injustificado no cumprimento de cada etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro, sobre o valor total da obrigação em atraso.	01
02	Deixar de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais e equipamentos, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito, no prazo de 01 (uma) hora, em caso de acidentes ou de pessoas presas na cabina dos elevadores, em dias úteis e no horário de expediente do Fórum.	02
03	Deixar de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais e equipamentos, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito, dentro de 02 (duas) horas, em caso de paralisação do elevador em dias úteis e no horário de expediente do Fórum e de 24 (vinte quatro) horas, nos demais casos.	02
04	Deixar o equipamento inoperante por mais de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data da parada dos equipamentos, sem justificativa para tal.	02

2. Multa de 0,5% do valor total, quando a CONTRATADA:

2.1 - Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o objeto contratado, por dia.

2.2 - Multa de 20% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

1. Incurrir na inexecução total das obrigações assumidas;
2. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
3. fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
4. apresentar comportamento inidôneo.

3. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia consecutivo de atraso para início das atividades contratadas, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

4. Para os fins do item 2.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
7. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
 - a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
8. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 1.1. na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005;
 - 1.2. subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
 - 2.1. do edital do Pregão Presencial nº 013/2012, constante do Processo Administrativo nº 293.883-9;
 - 2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de ____.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 – Conta Corrente nº:

09 – Nome do Banco:

Nº do Banco:

10 – Nome da Agência:

Nº da Agência:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão _____ nº ____.

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

c) Prazo de Garantia;

d) Cronograma físico e financeiro com previsão de entrega final do serviço.

Segue a Proposta de Preços :

DESCRIÇÃO	Quant	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de elevador com capacidade mínima para 1000 (um mil) kg ou 13 (treze) passageiros, a ser instalado no Fórum da Comarca de Campina Grande , em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.	01		R\$	R\$
Mão de Obra para Instalação do Elevador fornecido.	01			
Plano e execução da manutenção preventiva e corretiva, do elevador fornecido e instalado no Fórum da Comarca de Campina Grande , com fornecimento e reposição de peças originais	12 meses		R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

novas, pelo prazo de 12 (doze) meses.				
VALOR TOTAL				R\$

c)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

[_____]

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

Carimbo Padronizado do CNPJ

[_____]

Assinatura : _____

Nome :

RG :

CPF :

Cargo :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Atestamos que, _____ Responsável Técnico da empresa _____, realizou na data de ____/____/2012, a vistoria referente ao Pregão _____, nº ____/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para o fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINA para o Edifício do Fórum da Comarca de Campina Grande, localizado na Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza S/N, CEP 58.410-050, Bairro da Liberdade, Campina Grande - PB, declarando o mesmo, para os fins que se façam necessários que em nome da empresa, tomou pleno conhecimento das condições locais e dos equipamentos, abdicando assim a empresa a qual representa, do direito de alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

Campina Grande, ____/____/____

Representante do TJPB
Matrícula:

Representante da Proponente
CPF:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2012, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº /2012 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2012

ANEXO X - RECIBO

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Presencial nº 009/2012, que tem como objeto a **contratação, de empresa especializada em sistema de elevação vertical para o fornecimento e instalação de 01(um) – SEM CASA DE MÁQUINAS – para o Edifício do Fórum da Comarca de Campina Grande, localizada na Rua Vice- prefeito Antônio Carvalho de Souza S/N, CEP: 58410-050 Bairro da Liberdade, Campina Grande -PB, incluindo garantia e assistência técnica.**

FIRMA _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2012.

Assinatura/Carimbo

Obs. : O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do edital.